



DECRETO Nº 242/2013

Dispõe sobre afastamento provisório de agentes políticos e/ou servidores em cumprimento de determinação judicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em cumprimento de determinação judicial oriunda do Processo RPCR nº 0063336-61.2010.4.01.0000/BA – TRF 1ª REGIÃO (IP nº 35436-97.2010.4.01.3300/BA)

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensos do exercício da função pública ora exercida no Município de Simões Filho os seguintes agentes políticos e/ou servidores:

- ISRAEL MIRANDA REBOUÇAS - Secretário de Fazenda
- VERA LÚCIA BURI SANTANA ALBUQUERQUE – Secretária de Educação
- LÍLIA BENÉZIA SILVA FREITAS – Secretária de Infra-Infraestrutura
- ARTHUR RAMOS COSTA NETO – Procurador Fiscal

Art. 2º – Fica proibido por 90 dias o acesso dos agentes políticos e/ou servidores supracitados, suspensos do exercício de suas funções, em relação aos seus respectivos órgãos da Prefeitura de Simões Filho, nos quais trabalhavam.

Art. 3º - Estão designados os servidores JOÃO ALFREDO MONTEIRO PINTO DANTAS, Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2A, matrícula nº 936.047, KEYLE APARECIDA BOAVENTURA GOMES, Coordenadora, Símbolo DAS-2B, matrícula nº 936.312, MOZART CABRAL FERREIRA, Engenheiro, matrícula nº 1.117, e JOÃO CHAGAS REBOUÇAS, Procurador Geral do Município, Símbolo DAS-1, matrícula nº 936.050, para responderem interinamente respectivamente pelos cargos de Agente Político Secretário Municipal de Fazenda, Agente Político Secretária Municipal de Educação, Agente Político Secretário Municipal de Infra Infraestrutura e Procurador Fiscal, durante o prazo de 90 (noventa) dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO